



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

LEI Nº 685, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA O ANEXO I, II, VI E VIII DA LEI Nº 609/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

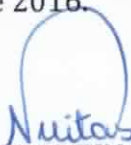
Art. 1º Fica suprimido do anexo VIII da Lei nº 609/2014 o cargo de mecânico, bem como altera os anexos VI e VIII, no que se refere ao quantitativo de vagas do cargo de mecânico e requisitos específicos do cargo de operador de máquina, conforme anexo I:

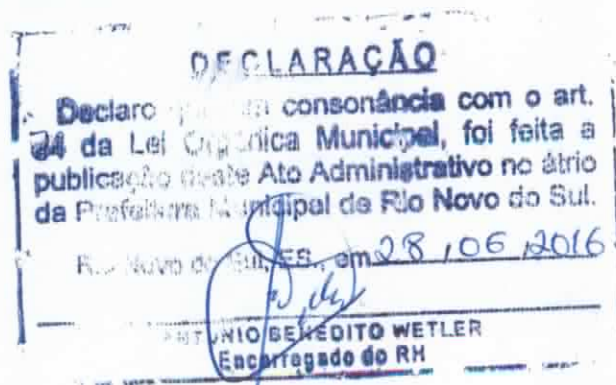
Art. 2º Ficam denominados os cargos de Atendente de Princesa e arredores e Virgínia Nova e arredores, expresso nos anexos I e II da Lei 609/2014, simplesmente de "Atendentes", conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 28 de junho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANEXO I
(Lei nº 685/2016)

ANEXO VI
(Lei nº 609/2014 art. 6º)
QUADRO DE CARGOS COM ALTERAÇÕES
ALTERANDO PARA:

GRUPO OCUPACIONAL	PORTARIA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO				
CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	VENC. BASE LEI 579/2014	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITO ESPECÍFICO
GRUPO OCUPACIONAL	OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.				
MECÂNICO	03	III	R\$ 943,72	40/200	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	III	R\$ 943,72	40/200	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA "D" ou "E"

ANEXO VIII
(Lei nº 609/2014, art. 8º)
QUADRO REDUZINDO Nº DE VAGAS

	QUANTIDADE DE CARGO (DE:)	QUANTIDADE DE CARGO (PARA:)	CARREIRA	VENC. BASE APÓS LEI 579/2014	CARGA HORÁRIA SEMANAL /MENSAL	REQUISITO ESPECÍFICO
GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.						
OPERADOR DE MÁQUINA	15	12	III	R\$ 943,72	40/200	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA "D" ou "E"

Em Rio Novo do Sul/ES, 28 de junho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANEXO I
(Lei nº 685/2016)


ANEXO I
(Lei nº 609/2014, art. 1º)
QUADRO DE CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	PORTARIA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO				
CARGO	QUANTIDADE DE CARGO	CARREIRA	VENC BASE R\$ APÓS LEI 579/14	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITO ESPECÍFICO
GRUPO OCUPACIONAL	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
ATENDENTE	02	II	778,87	40/200	FUNDAMENTAL COMPLETO

ANEXO II
(Lei nº 609/2014, art. 2º)
FATORES INERENTES A CADA CARGO

GRUPO OCUPACIONAL	PORTARIA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	
CARGO E REQUISITO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA SEMANA/MENSAL	
GRUPO OCUPACIONAL	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
ATENDENTE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40/200	<ul style="list-style-type: none">• Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;• Atende chamadas telefônicas, prestando informações e anotar recados e os transmitindo;• Registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.• Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.• Receber e Distribui correspondências;• Executar outras tarefas correlatas.

Em Rio Novo do Sul/ES, 28 de junho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL